



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

PROJETO DE LEI Nº 2175/2020

Institui o Selo Acessibilidade Nota 10, como forma de certificação oficial aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências. **EXARA-SE PARECER PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, COM EMENDA ADITIVA APROVADA NA CCJR.**

Pela aprovação – matéria amplamente revestida de interesse público, à medida incentiva a promoção de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nas empresas paraibanas.
Emenda aditiva - Verificou-se no arcabouço legislativo estadual a existência da Lei nº 6.874/2000, que trata de matéria semelhante, porém de forma bem mais reduzida. Como o Projeto em tela trata da matéria de forma mais detalhada, é necessário a inclusão de dispositivo revogando a Lei anterior.

AUTOR(A):DEP. CIDA RAMOS

RELATOR(A): DEP. DR. ÉRICO (Substituído pelo Dep. Raniery Paulino)

PARECER Nº 015 /2021

I - RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 2.175/2020**, de autoria da **Deputada Cida Ramos**, que “*institui o Selo Acessibilidade Nota 10, como forma de certificação oficial aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências*”.

Em sede de Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi aprovado o parecer pela constitucionalidade da matéria, com emenda aditiva.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

II – VOTO DO RELATOR

O projeto em tela dispõe sobre o Selo Acessibilidade Nota 10, que consiste em uma certificação conferida pela Administração Pública Estadual aos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, que proporcionarem acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O Selo tem por finalidade, incentivar e promover projetos que visem atender simultaneamente a todas as pessoas, com diferentes características, de forma autônoma, segura e confortável, contemplando elementos ou soluções que promovam acessibilidade.

Em sua justificativa, o autor destaca o seguinte:

O presente projeto de Lei tem como objetivo estimular os estabelecimentos privados e públicos a desenvolverem ações que garantam a acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade, com o claro plano de criar um ambiente mais inclusivo, de modo que alcance todo o tipo de cliente no seu negócio ou do usuário do serviço público, bem como boas práticas inclusivas no mercado de trabalho. Com o Selo será possível identificar os estabelecimentos acessíveis.

O Selo Acessibilidade Nota 10 propõe a induzir cada estabelecimento no Estado da Paraíba a se tornar um pouco mais acessível. Com isso, vai premiar os estabelecimentos privados e às instalações públicas que já tenham iniciado esse processo de inclusão, tornando-os mais atrativos aos olhos das pessoas que de fato se preocupam com a oferta de melhor acesso e atendimento a toda pessoa.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela constitucionalidade da proposta legislativa, com emenda aditiva, para deixar explícita a revogação da Lei nº 6874/2000.

Superada a avaliação dos aspectos formais da propositura, o projeto vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, inciso X e alíneas do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

A acessibilidade é um atributo essencial de qualquer ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Deve estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, como também nos serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural.

Nesse sentido, a garantia da acessibilidade é um tema necessário para a construção da cidadania. O acesso ao meio físico é fundamental aos cidadãos, visto que



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

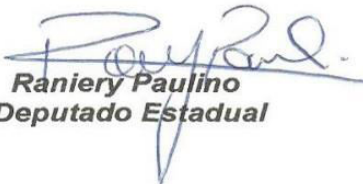
o acesso aos lugares deve ser democratizado, de modo a fomentar a igualdade de oportunidade.

Sendo assim, não nos restam dúvidas que o projeto é extremamente meritório, visando incentivar as empresas paraibanas a promoverem a acessibilidade, e consequente inclusão, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Nestas condições, opino pela aprovação do **Projeto de Lei nº 2175/2020**.

É o voto.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2021.



Raniery Paulino
Deputado Estadual

RELATOR



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, nos termos do Voto do Relator, opina pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 2175/2020**.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2021.

DEP. CIDA RAMOS

Presidente

JANDUIHY CARNEIRO
Deputado Estadual

Raniery Paulino
Deputado Estadual

DEP. DR. ÉRICO

Membro

DEP. TOVAR CORREIA LIMA

Membro